



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Lei nº 152
de 16/06/1958

PROJETO DE LEI

DATA: 11 de junho de 1958

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, a contrair empréstimo no Banco do Estado do Paraná S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a contrair empréstimo no Banco do Estado do Paraná S/A., na Matriz ou Filial desta cidade, até a importância de Cr\$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros).

Artº 2º - A importância do empréstimo de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicada nas obras da Usina do "Rio Guaçuá".

Artº 3º - Na transação, objeto desta lei, ao Sr. Prefeito Municipal, ficam delegados os poderes para estabelecer procurações para assinar recibos e demais atos necessários a efetivação do empréstimo que trata o Artº 1º, podendo ainda a referida importância ser recebida parceladamente.

Artº 4º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, 11 de junho de 1958.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICAÇÃO:-

CONSIDERANDO, o grande desenvolvimento agrícola que vem se observando neste Município, principalmente nos Distritos de General Rondon, Quatro Pontes e Sarandi, cujos produtos necessitam de -

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PROJETO DE LEI

DATA: 11 de Junho de 1953

SUBJETO: Autoriza o Poder Executivo, com-
pror a empréstimo no Banco do Es-
tado do Paraná S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 1953

tem a seguinte Lei.

Artº 1º - Visto o Poder Executivo, autorizado a contrair
empréstimo no Banco do Estado do Paraná S/A., na Matriz ou filial desta
cidade, até a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco milhares de Cruzados).

Artº 2º - A importância do empréstimo de que trata o
artigo anterior, deverá ser aplicada nas obras da "Rua Guayá".

Artº 3º - Na transação, o Poder Executivo, de acordo com o art. 1º, poderá
to Municipal, ficam delegados os poderes para estabelecer procedimentos,
assim como e demais atos necessários a efetivação do empréstimo de
que trata o Artº 1º, podendo ainda a referida importância ser recebida
parcialmente.

Artº 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

CAMARÁ MUNICIPAL DE TOLEDO, 11 de Junho

de 1953.

Em Toledão
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICAÇÃO:

CONSIDERANDO, o grande desenvolvimento agrícola que
vem se observando neste Município, principalmente nos distritos de Go-
rdão, Ponta e Barão, cujos produtos necessitam de -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fls. 2 - 11/6/58

energia elétrica, motivo porque, este Executivo está empregando todos os seus esforços, no sentido de se concluir o mais breve possível a Usina do "Rio Guaçú", que fornecerá luz e fôrça aos Distritos acima mencionados;

CONSIDERANDO ainda, que o empréstimo público efetuado por esta Municipalidade, por meio de emissão de apólices e mais dotações orçamentárias destinados a construção da Usina do "Rio Guaçú" não poderiam atender o elevado custo da obra em aprêço, o Executivo Municipal, houve por bem, fundar a Cia. Mista de Energia Elétrica, com participação do Governo do Estado, de conformidade com a Lei Municipal Nº 105 de 12/1/57, que em conjunto e mais a participação do povo, construirão a citada Usina;

CONSIDERANDO mais, que, o sancionamento da Lei Nº 11 de 22/3/58, pelo Executivo Estadual, abrindo o crédito especial de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), destinado a Cia. Mista Energia Elétrica de Toledo, para integralização da cota do Governo do Estado, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica, vem possibilitar a conclusão da Usina do "Rio Guaçú", cuja importância ainda não foi entregue àquele Departamento, pela falta do dispositivo legal da indicação do recurso;

CONSIDERANDO que, a conclusão da referida Usina, dada a sua real importância, não poderá ser retardada, este Executivo entrou em entendimentos com os dirigentes do Banco do Estado do Paraná S/A., para obtenção do empréstimo de que trata este Projeto, para se pagar logo que o produto da cota do Governo do Estado, na Cia. de Energia Elétrica de Toledo, seja entregue ao Município.

CONSIDERANDO finalmente, que os respeitáveis Membros dessa Egrégia Câmara, já demonstraram o interesse pela conclusão da referida Usina, através de inúmeros projetos aprovados e resoluções or

PROPOSTURA MUNICIPAL DE 1958

Estado de Mato Grosso

Fra. 2 - 11/6/58

energia elétrica, motivo porque, este executivo está empregando todos os seus esforços, no sentido de se concluir o mais breve possível a - Usina de "Rio Garça", que fornecerá luz e força aos distritos antes mencionados;

CONSIDERANDO ainda, que o empreendimento público eletro- de por esta Municipalidade, por meio de emissão de ações e títulos de dívida, destinadas a construção da Usina de "Rio Garça", não poderiam atender o elevado custo da obra em si, e, portanto, a municipal, houve por bem, transferir a Cia. de Energia Elétrica, com a participação do Governo do Estado, de conformidade com a Lei Municipal de 12/1/57, que em conjunto e mais a participação do povo, com - traíram a cidade Usina;

CONSIDERANDO mais, que, o cancelamento da Lei 11/58 de 22/5/58, pelo Executivo Estadual, tirando o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinada a Cia. de Energia Elétrica do Estado, para a construção da Usina de "Rio Garça", através do Departamento de Obras e Energia Elétrica, vem, assim, a cancelar a conclusão da Usina de "Rio Garça", cuja importância ainda não foi entregue àquele Departamento, pela falta do dispositivo legal de liberação de recursos;

CONSIDERANDO que, a conclusão da referida Usina, de- da a sua real importância, não poderá ser retardada, este executivo - trou em entendimentos com os dirigentes do Banco do Estado de Mato - Grosso, para obtenção de empréstimo de que trata este projeto, para ser pago logo que o projeto de esta do governo do Estado, na Cia. de En- ergia Elétrica do Estado, seja entregue ao Município.

CONSIDERANDO finalmente, que os respeitáveis membros da Câmara Municipal, já demonstraram o interesse pela conclusão da re- ferida Usina, através de inúmeras propostas aprovadas e resolvidas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fls. 3 - 11/6/58

e conseqüentemente, abrir novos horizontes ao desenvolvimento industrial do nosso Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 11 de junho de 1958.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM única DISCUSSÃO *em regime de*
por unanimidade *urgência*
Sala das Sessões, 14 / 6 / 1958

PRESIDENTE.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 14 / 6 / 1958

PRESIDENTE

A Secretaria para
elaborar a respectiva lei
afins de sancionamento
16/6/58

Elaborada Lei Nº 152

Em 16.6.58

PREFEITO MUNICIPAL

Seu.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:-

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado o Projeto de Lei, da Autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Pôder Executivo contrair empréstimo no Banco do Estado do Paraná S/A. de Cr 5.000,0000,00 (Cinco Milhões de cruzeiros), e, tendo achado tudo confor me, é de parecer que seja:

A P R O V A D O

Por esta casa.

Sala das Sessões, em 13 de Junho de 1.958.-

Luiz Peres
Armando Alberto Leub.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

O Vereador a que este subscreve
submete a apreciação da casa o Regime de urgência
para o projeto de lei de sua autoria que autoriza
a nomeação de 2 vacinadores; e o projeto de Lei
de autoria do Executivo Municipal que altera
crédito suplementar de Cr: \$ 150.000.00, bem como
projeto de Lei que autoriza o poder executivo, con-
trair empréstimo do Banco do Estado do Paraná S.
no valor de Cr: \$ 5.000.000.00

Sala das Sessões em 13/6/58

Arilberto Hofstatter

APROVADO EM única
por unanimidade
Sala das Sessões em 14/6/58

PL 017/1958
AUTORIA: Poder Executivo

